



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 022 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1964.

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Autoriza a doação de uma área de terreno a Paróquia de Paineiras.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Paróquia de Paineiras, para ser empregado em serviços do culto religioso, uma área de terreno situado entre os quarteirões “B e C” com área de 48,00 m de frente, por 75,50 dos ditos fundos, obedecendo as seguintes confrontações, pela frente com a praça da matriz, pela direita com a propriedade de Armando Fagundes Morato, Duovaldo José de Oliveira e Antônio Maria Campos, pela esquerda com propriedades de José Miguel Filho e área pertencente a mesma paróquia, e, finalmente pelos fundos, com a Rua Osvaldo Cruz.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 13 de dezembro de 1964.

Modesto Alves de Mendonça